

Proc. TC-009.156/2013-5
Tomada de Contas Especial

Despacho

Presentes os autos neste Gabinete, ingressou a documentação constante da peça 42 que cuida de impugnação aos termos da instrução da Unidade Técnica formulada pelos responsáveis Lepavi Construções Ltda. e seu sócio-administrador Giuseppe Leggi Junior.

Desta forma, esta representante do Ministério Público, preliminarmente ao seu pronunciamento de mérito, submete o feito ao nobre Ministro-Relator, a quem compete presidir a instrução do processo, sugerindo, em homenagem à ampla defesa e à busca da verdade material, o deferimento da juntada dos novos elementos de defesa e documentos em questão, e subsequente manifestação da competente Unidade Técnica.

Requer, posteriormente, o retorno dos autos ao Ministério Público com vistas a sua intervenção regimental acerca do mérito das presentes contas.

Ministério Público, 14 de maio de 2015.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral